



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 086/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
01.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
03/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00
04/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	100.000,00
05/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	90.000,00
01.13754282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	
12/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
13/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	5.000,00

	215.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
01.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
06/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	215.000,00

	215.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de Outubro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Wm Paulo Silva

UMARAMA, 03/10/1999

DE N.º 495

POVO DE 29/10/1999

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 29/10/1999

POVO DE 29/10/1999

00.000.212

00.000.212

00.000.212

00.000.00

00.000.01

00.000.02

00.000.03

00.000.04

00.000.05

00.000.06

00.000.07

00.000.08

00.000.09

00.000.10

00.000.11

00.000.12

00.000.13

00.000.14

00.000.15

00.000.16

00.000.17

00.000.18

00.000.19

00.000.20

00.000.21

00.000.22

00.000.23

00.000.24

00.000.25

00.000.26

00.000.27

00.000.28

00.000.29

00.000.30

00.000.31

00.000.32

00.000.33

00.000.34

00.000.35

00.000.36

00.000.37

00.000.38

00.000.39

00.000.40

00.000.41

00.000.42

00.000.43

00.000.44

00.000.45

00.000.46

00.000.47

00.000.48

00.000.49

00.000.50

00.000.51

00.000.52

00.000.53

00.000.54

00.000.55

00.000.56

00.000.57

00.000.58

00.000.59

00.000.60

00.000.61

00.000.62

00.000.63

00.000.64

00.000.65

00.000.66

00.000.67

00.000.68

00.000.69

00.000.70

00.000.71

00.000.72

00.000.73

00.000.74

00.000.75

00.000.76

00.000.77

00.000.78

00.000.79

00.000.80

00.000.81

00.000.82

00.000.83

00.000.84

00.000.85

00.000.86

00.000.87

00.000.88

00.000.89

00.000.90

00.000.91

00.000.92

00.000.93

00.000.94

00.000.95

00.000.96

00.000.97

00.000.98

00.000.99

00.000.00

DECRETO N.º 0000

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

